



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 77/2019

A Prefeitura do Município de Divinolândia, inscrita no CNPJ sob n.º 46.435.921/0001-88, isento de Inscrição Estadual, com sede à Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, Divinolândia (SP), na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Naief Haddad Neto, RG n.º 10.841.897 e CPF n.º 158.833.706-59, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa RICARDO GONÇALVES ITAPIRA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.573.131/0001-93, Inscrição Estadual n.º 374.042.697.113, com sede na Estrada Vicinal Orlando de Andrade, s/n.º, Bairro Dos Pires, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13.970-970, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Gonçalves, RG n.º 8.757.748-3 e CPF n.º 059.507.568-19, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto n.º 2749/2014, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	ÁLCOOL ETÍLICO PERFUMADO para uso doméstico. Composição: álcool etílico, corante, fragrância. Embalagem de 05 litros. Marca – Harmoniex.	Unidade	113	R\$ 19,80	R\$ 2.237,40
10	BALDE PLÁSTICO reciclado fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade 10 litros. Cores verde e amarelo. Marca – Arqplast.	Unidade	62	R\$ 3,70	R\$ 229,40
17	CERA LÍQUIDA PARA PISO princípio ativo solvente de petróleo, composição básica silicone, parafina, formol, conservante, perfume e outras substâncias químicas permitidas, teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso, na cor incolor, acondicionada em frasco plástico, contendo 750 ml. Marca – Rouxinol.	Frasco	64	R\$ 3,25	R\$ 208,00
20	CLORO PARA USO	Unidade	1.021	R\$ 10,45	R\$ 10.669,45



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	DOMÉSTICO, para uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Em embalagem plástica com 5 litros, tampa lacrada, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Marca – Harmoniex.				
21	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL: Em plástico resistente, transparente, comprimento mínimo 12 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades. Marca – Prafesta.	Pacote	322	R\$ 1,95	R\$ 627,90
22	COLHER PARA CAFEZINHO DESCARTÁVEL: Em plástico resistente, transparente, ideal para brigadeiro gourmet, doces em copinhos etc. Tamanho 8 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades. Marca – Prafesta.	Pacote	23	R\$ 3,00	R\$ 69,00
23	CONJUNTO DE COLETA SELETIVA COM 4 LIXEIRAS DE 50 LITROS com suporte, modelo papeleira, lixeiras boca de lobo. Dimensões (Altura x Diâmetro) (mm): 1850 x 1100 x 350 Material: Plástico (papeleiras para coleta seletiva com abertura frontal com capacidade 50 litros cada). Marca – JSN.	Conjunto	14	R\$ 560,00	R\$ 7.840,00
26	DESINFETANTE 05 litros. Composição: nonilfenol, quaternário de amônio (cloreto de benzalcônio), fragrância, corantes e água filtrada. Concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis. Contendo externamente prazo	Unidade	821	R\$ 6,70	R\$ 5.500,70



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	de validade, nome responsável técnico, fabricante, OBRIGATÓRIO registro ou notificação no Ministério da Saúde e registro ou notificação da ANVISA, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. Marca – Harcclin.				
28	DESODORIZADOR DE AR, tipo aerosol, produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano, frasco com no mínimo 360 ml, com fragrância, prazo de validade não inferior a 18 meses a partir do recebimento definitivo. Marca – Ultra.	Unidade	85	R\$ 8,20	R\$ 697,00
30	DETERGENTE LIMPA PEDRA composição química: tensoativos aniônicos e associação de ácidos inorgânicos. Princípio ativo: ácido fluorídrico a 71% e ácido clorídrico a 31%. Com registro no MS. Galão com 5 Litros. Marca – Harmoniex.	Galão	524	R\$ 13,70	R\$ 7.178,80
32	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, Galão de 5 litros, ideal para lavar louças, talheres e utensílios domésticos, composto por alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, coco amido propil betaína, sulfato de	Galão	91	R\$ 8,90	R\$ 809,90



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	magnésio, edta, formol, corante, perfume e água. Marca – Harcclin.				
36	ESPANADOR: de pena com 25 cm de penas e 40 cm de cabo. Marca – Caiçara.	Unidade	15	R\$ 22,20	R\$ 333,00
37	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, (110x75x20) mm, retangular verde/amarelo - tipo dupla face; medindo 110mm x 75mm x 20 mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética; na cor verde/amarelo (limpeza pesada). Marca – British.	Unidade	1.043	R\$ 0,58	R\$ 604,94
39	FÓSFORO - pacote com 10 caixas com 40 unidades; caixa resistente à umidade e impacto; fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. Marca – Gaboardi.	Pacote	166	R\$ 2,55	R\$ 423,30
40	GARFO EM PLÁSTICO. Resistente na cor transparente, embalagem com 50 unidades. Marca – Prafeita.	Pacote	1.005	R\$ 2,55	R\$ 2.562,75
45	LIMPA ALUMÍNIO: a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marca – Limpex.	Unidade	302	R\$ 1,60	R\$ 483,20
46	LIMPA BORDA 1 LITRO Desenvolvido para remover a gordura depositada nas bordas das piscinas sem fazer espuma em excesso. Não altera o pH e pode ser utilizado em piscinas de azulejos, fibra ou vinil. Marca – Audax.	Unidade	96	R\$ 15,80	R\$ 1.516,80
47	LIMPA PISO embalagem 02 litros. Composição: tensoativo aniônico, óleo de pinho, espessante, alcanilizante, preservante, corante e água. Contém tensoativo biodegradável. Contendo externamente prazo de validade, nome responsável técnico,	Unidade	432	R\$ 7,15	R\$ 3.088,80



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	fabricante, OBRIGATÓRIO registro ou notificação no Ministério da Saúde e registro ou notificação da ANVISA, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. Marca – Harmoniex.				
51	LIXEIRA 60 LITROS em polipropileno com pedal, tampa com sistema de abertura / fechamento através de pedal. Cor Branca. Marca – JSN.	Unidade	35	R\$ 104,00	R\$ 3.640,00
52	LUSTRADOR DE MÓVEIS, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Marca – Fuzetto.	Unidade	82	R\$ 2,05	R\$ 168,10
53	LUVA EM PVC CANO LONGO. NAS CORES VERDE E AMARELA, confeccionada com suporte têxtil 100% algodão com revestimento total de cloreto de polivinila (PVC); palma, dedos e dorso com acabamento áspero. Marca – Mucambo.	Par	239	R\$ 18,60	R\$ 4.445,40
54	LUVA LÁTEX NITRÍLICO. Tamanhos P, M e G Luva nitrílica, espessura de 0,55 mm, palma antiderrapante, comprimento de 46 cm. Luvas testadas no IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) sob a norma MT11 e aprovada contra agentes químicos, e EN	Par	846	R\$ 18,60	R\$ 15.735,60



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	388/2003 com aprovação para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, com níveis de desempenho 1101, onde: 1 Resistência a abrasão. 1 Resistência ao corte por lâmina. 0 Resistência ao rasgamento. 1 Resistência a perfuração por punção. Marca – Mucambo.				
56	LUVA POLIETILENO, Luva plástica descartável em polietileno de alta densidade - com espessura de 0,03 microns - não estéril - ambidestra. Pacote c/ 100 unidades. Marca – Talge.	Par	64	R\$ 1,75	R\$ 112,00
57	PÁ PARA LIXO resistente, tamanho aproximado 18x20cm, com cabo de madeira revestido plástico de aproximadamente 80cm. Marca – Caiçara.	Unidade	90	R\$ 3,20	R\$ 288,00
58	PANO DE COPA E COZINHA, composto de 100% algodão alvejado; medindo (40x70) cm; com variação máxima de 10% de oscilação nas medidas; com bainha colorida; na cor branca; embalado em saco plástico transparente. Marca – JT.	Unidade	619	R\$ 2,40	R\$ 1.485,60
62	PRATOS DESCARTÁVEIS P/ BOLO 15 CM BRANCO pacotes de 10 unidades. Cor Branca. Marca – Copomais.	Pacote	1.530	R\$ 0,85	R\$ 1.300,50
63	QUEROSENE, frasco contendo 500 ml. Composição hidrocarbonetos alifáticos saturados. Contendo externamente prazo de validade, nome responsável técnico, fabricante, OBRIGATÓRIO registro ou notificação no Ministério da Saúde e registro ou notificação da ANVISA, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não	Unidade	64	R\$ 7,70	R\$ 492,80



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. Marca – Bufalo.				
64	REMOVEDOR DOMÉSTICO. Composição: hidrocarbonetos alifáticos saturados, hidrocarbonetos aromáticos. Contendo externamente prazo de validade, nome responsável técnico, fabricante, obrigatório registro ou notificação no ministério da saúde e registro ou notificação da ANVISA, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. Acondicionado em embalagem de 500 ml. Marca – Bufalo.	Unidade	58	R\$ 7,20	R\$ 417,60
69	SABAO ALVEJANTE EM PO, embalagem com 1 Kg - em pó; para remoção de manchas em tecidos; em máquinas industriais de lavanderia; composto de alquil benzeno, sulfonato, tripolifosfato, silicato e carbonato de sódio, carboximetilcelulose sódica; eliminador bactericida de germes, fungos e vírus; com pigmento azul 4,4'bis (2 sulfoestiril bifenil dissodico) ácido 4,4'diameno estilbeno 2,2' dissulfônico; na cor azul, polímeros acrílico, enzimas, perfume e água; acondicionado em embalagem resistente, contendo 1 quilo; rotulo com número do lote, fórmula, data de fabricação e validade. Marca – Triex.	Unidade	536	R\$ 4,39	R\$ 2.353,04
71	SABONETE LIQUIDO, neutro, suave (PH 7,0 a 8,0) comum,	Unidade	229	R\$ 11,20	R\$ 2.564,80





# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	hig. mãos, bombona 5 litros sabonete; líquido; neutro, suave (PH entre 7,0 a 8,0), comum; para higiene das mãos; em bombona com 5 litros. Marca – Harmoniex Buque.				
72	SACO ALVEJADO, pano limpeza, material 100% algodão, características adicionais lavado e alvejado, aplicação limpeza geral, alta absorção, tamanho mínimo: 75x50cm, com margem variável em 10% (para mais ou para menos). Não apresentar desfiamento nas bordas. O produto deverá vir com identificação do fabricante. Validade: indeterminada. Marca – JT.	Unidade	862	R\$ 2,99	R\$ 2.577,38
78	SACO PAPEL MONOLUCIDO BRANCO PIPOCA. Disponível em pacotes com 500 sacos. Medidas: Saco aberto: 28x19cm (Largura x Altura) Saco fechado: 7,5x18cm (Largura x Altura) Sanfona. Marca – Embale Bem.	Pacote	24	R\$ 10,00	R\$ 240,00
84	SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM, polietileno, 4x23 cm, 6 micras, sem lacre, transparente. Pacote com 1000 Unidades. Marca – AMP.	Pacote	165	R\$ 11,50	R\$ 1.897,50
85	SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM, polietileno, 5x23 cm, 6 micras, sem lacre, transparente. Pacote com 1000 Unidades. Marca – AMP.	Pacote	25	R\$ 11,30	R\$ 282,50
89	SODA CÁUSTICA do tipo escama, embalada em saco plástico, com 1 quilo, composta de hidróxido de sódio. Marca – Indaia.	Unidade	34	R\$ 10,50	R\$ 357,00
91	SULFATO DE ALUMÍNIO 2 KG é indicado para decantar a água da piscina em conjunto com a Barrilha Leve. Marca – Audax.	Quilo	72	R\$ 13,99	R\$ 1.007,28





# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

94	TOUCA DESCARTÁVEL para cozinha para uso na manipulação de alimentos, anatômica e de fácil ajuste com dois elásticos na volta toda por processo automatizado, em formato de circunferência, em cor branca, confeccionada em tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno, resistente, hipoalergênica. Em tamanho único e de dimensão suficiente a abrigar toda a cabeça e o couro cabeludo no seu interior. O elástico deverá estar preso de forma que não desprenda das bordas quando esticado. A touca deverá oferecer resistência no comprimento e largura embalagem: em caixas ou sacos plásticos adequadamente vedados, com rotulagem conforme legislação vigente, contendo 100 unidades. Marca – Talge.	Pacote	681	R\$ 6,90	R\$ 4.698,90
95	TOUCA PARA PROTEÇÃO CAPILAR TIPO REDE, EM NYLON. Cor preta, tamanho único, destinada para usuários do setor em áreas produção de refeição, com certificado de aprovação no Ministério do Trabalho. Marca – Talge.	Unidade	215	R\$ 0,46	R\$ 98,90
97	VASSOURA DE PÊLO COM CERDAS SINTÉTICAS com largura aproximada de 30 cm, para uso doméstico. Altura mínima das cerdas 6 cm. Cerdas em polipropileno. Cepa em plástico resistente ou madeira e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20 m. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de detritos e pó. Validade de no mínimo 12 meses. Marca –	Unidade	78	R\$ 6,15	R\$ 479,70



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	Caiçara.				
<b>100</b>	PRATO DESCARTÁVEL – fundo 15 cm, branco. Pacote contendo 10 unidades. Marca – Copomais.	<b>Pacote</b>	<b>1.500</b>	<b>R\$ 0,90</b>	<b>R\$ 1.350,00</b>
<b>101</b>	CUMBUCA TÉRMICA 15 – na cor branca. Pacote contendo 20 unidades. Marca – Copaza.	<b>Pacote</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 3,77</b>	<b>R\$ 3.770,00</b>
<b>Total: R\$ 94.842,94 (Noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos).</b>					

## CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

**2.1** - Os pedidos serão formulados mensalmente pela Gerencia de Compras, individualmente de acordo com a solicitação de cada Gerencia Municipal e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra, emitida em razão da DETENTORA DA ATA.

**2.2** - As entregas deverão ocorrer em prazo não superior a 7 (sete) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**2.2.1-** Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**2.3** – As entregas dos produtos deverão ser realizadas nos seguintes locais:

- Prefeitura Municipal de Divinolândia: Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro;
- Gerência Municipal de Saúde: Rua Sete de Setembro, n.º 332, Centro;
- Centro Odontológico Municipal: Rua Barão do Rio Branco, n.º 443, Centro;
- Gerência Municipal de Educação: Rua Leonor Mendes de Barros, n.º 124, Centro;
- EMEB Euclides da Cunha: Rua São Vicente de Paula, n.º 280;
- EMEB Prof. Moacyr Lopes de Carvalho: Rua Barão do Rio Branco, s/n.º;
- Centro Municipal de Aprendizagem e Inclusão Social “CMAIS”: Rua Milton Nogueira, n.º 200, Bairro Nova Divinolândia;
- Creche Escola Sueli Raimundo Gonçalves: Rua Barão do Rio Branco, s/n.º;
- EMEB Prof. Germinal Ferrari: Rua São Paulo, s/n.º, Bairro Campestrinho;
- EMEB José Pereira da Silva: Praça Zico Neca, s/n.º, Bairro Ribeirão do Santo Antônio;
- EMEB José Alvares Canha: Rod. SSV Km 376, Bairro Três Barras;
- Gerência Municipal de Esportes: Rua Lourival Medeiros, n.º 598, Centro;
- Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania: Rua João Cabral de Medeiros, n.º 37, Centro;
- Gerência Municipal de Obras e Serviços: Rua Roque José Condolato, Centro;
- Centro de Referência da Assistência Social: Rua João Cabrera, Centro.



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

Nos horários das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas.

**Observação: As empresas que se sagrarem vencedoras deverão realizar OBRIGATORIAMENTE as entregas em todos os endereços acima mencionados, caso haja recusa na entrega em algum dos endereços a mesma será penalizada.**

**2.3.1** – Na hipótese de alteração dos endereços a empresa licitante vencedora será comunicada.

**2.4** - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**2.4.1** - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

**2.4.2** - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**2.5** - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

**3.1** - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

**4.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pela Gerencia Financeira, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Setor responsável pelo recebimento.

**4.2** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

**4.3** - Quando da emissão das Notas Fiscais a mesma deverá ser emitida individualmente, de acordo com os pedidos realizados por cada Gerencia, e obrigatoriamente, conter, no seu corpo:

- I. O número do Procedimento Licitatório;
  - II. O número do Pregão Presencial;
  - III. O número da Ata de Registro de Preços celebrado entre as partes;
-



# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

IV. A identificação da Gerencia Municipal solicitante.

**4.3.1** - Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas em desacordo com o disposto no item 4.3.

## **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**5.1** - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 38/2019 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

**5.2** - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

**5.3** - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

**5.4** - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

## **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**6.1** - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**6.2** - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**6.3** - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

**6.4** - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES**

**7.1** - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**7.2** - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.



# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

**7.3** – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

**7.3.1** – Advertência por escrito;

**7.3.2** – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

**7.3.3** – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

**7.3.4** - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**7.3.5** – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

**7.3.6** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

**8.1** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.



# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

**8.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**8.3** - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

## **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da publicação da homologação da licitação.

**9.2** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

**9.2.1** - Quanto o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**9.2.2** - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**9.2.3** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**9.2.4** - Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**9.2.5** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

**9.3** - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) o fornecedor não assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;
- e) por razões de interesse público;
- f) em razão da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência do fornecedor;
- g) nas demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

**9.3.1** - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “c” deste subitem será formalizado por despacho do responsável legal da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9.4** - O fornecedor poderá pleitear o cancelamento do seu registro de preço mediante solicitação por escrito e comprovando por documentos estar impossibilitado de cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços. A solicitação do Fornecedor para o cancelamento do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada a CONTRATANTE aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

**9.5** - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**9.6** - O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

---





# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

**10.1** - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n.º 38/2019 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

**10.2** - A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

**11.1** - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de São Sebastião da Gramma.

**11.2** - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Divinolândia, 01 de Outubro de 2019.

---

**Naief Haddad Neto**  
**Prefeito Municipal**  
**P/ PREFEITURA**

---

**Ricardo Gonçalves**  
**Ricardo Gonçalves Itapira ME**  
**P/ DETENTORA**

### **Testemunhas:**

---

Nome:  
RG n.º:

---

Nome:  
RG n.º:



# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

## **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA**

**CONTRATADO: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME**

**CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 77/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME NECESSIDADE E REQUISIÇÃO.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Divinolândia, 01 de Outubro de 2019.

### **CONTRATANTE:**

Nome e cargo: Naief Haddad Neto – Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@divinolandia.sp.gov.br

E-mail pessoal: haddadnaief@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **CONTRATADA:**

Nome e cargo: Ricardo Gonçalves – Proprietário

E-mail institucional: ripaper@outlook.com

E-mail pessoal: licitacao@rispel.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA**

**CONTRATADA: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME**

**CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 77/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME NECESSIDADE E REQUISIÇÃO.**

Nome	Ricardo Gonçalves
Cargo	Proprietário
RG n.º	8.757.748-3
CPF n.º	059.507.568-19
Endereço (*)	Rua Dr José Serra, n.º 160, Bairro Chácara Santa Fé, Itapira – SP, CEP – 13.970-000.
Telefone	(19) 3843-2221
E-mail Institucional	ripaper@outlook.com
E-mail pessoal (*)	licitacao@rispel.com.br

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

## Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Naief Haddad Neto
Cargo	Prefeito Municipal
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro.
Telefone e Fax	(19) 36638100
E-mail Institucional	gabinete@divinolandia.sp.gov.br

Divinolândia, 01 de Outubro de 2019.

CONTRATADA

Nome Ricardo Gonçalves

Cargo Proprietário

CONTRATANTE

Nome Naief Haddad Neto

Cargo Prefeito Municipal